



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 240
Disponibilização: 07/12/2021
Publicação: 07/12/2021

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/17/PJ/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E LEIDIMAR ALVES DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020; e a pessoa física Sra. **ERONDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, proprietária do imóvel, portadora do RG nº 319.299 SSP/MS e CPF nº 445.423.991-68, residente na rua Rua do Hipódromo, n 440, Vila Piratininga, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo senhor **ROBERTO FERNANDES**, Procurador, portador do RG nº 99617 SSP/MS, e CPF nº 506.763.009-44, conforme documentos acostados aos autos (0021297891),

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA NONA, DÉCIMA SEGUNDA e DÉCIMA TERCEIRA**, conforme Manifestação de interesse (0021093810, 0022277915), Justificativa DER-SEL (0021182224), Parecer nº 1444/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0021967009), Informação nº 408/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0022323336), Despacho DER-CI (0022441892) e disposições constantes na Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Eletrônico nº 0009.451185/2021-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 063/17/PJ/DER-RO**, por mais 12 (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), referente ao valor mensal do aluguel de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a ser depositado em conta corrente em nome do **LOCADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A assinatura do presente termo não preclui o direito do reajuste pleiteado pela contratada, pendente de análise.

Parágrafo Único: O pagamento do reajuste que trata do caput da presente cláusula encontra-se condicionada à conclusão da avaliação pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme solicitado através do Ofício 9720 (0022082151).

CLÁUSULA QUARTA: Caso a avaliação da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT que trata do parágrafo único da cláusula segunda demonstre que o preço contratado encontrar-se superior ao preço de mercado, o valor deverá ser negociado sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo Único: Na hipótese do preço contratado encontrar-se superior ao preço de mercado a diferença do valor deverá ser abatida dos pagamentos ainda pendentes.

CLÁUSULA QUINTA - Quanto aos recursos para garantir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, já está empenhada até janeiro de 2022, através da Nota de Empenho 2021NE000175 - R\$20.000,00 (0016423670), conforme despacho DER-NUPLAN (0022608078).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor remanescente, será empenhado no decorrer do exercício de 2022, conforme Declaração de Adequação Financeira (0022217134).

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO

ROBERTO FERNANDES
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fernandes, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 07/12/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Roberto dos Santos, Procurador(a)**, em 07/12/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022583017** e o código CRC **68072BF9**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.451185/2021-70

SEI nº 0022583017